



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.497 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sebastião Navarro Vieira Filho, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 15.630.000,00 (quinze milhões, seiscentos e trinta mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

02.01.02.04.122.0401.2558..319011..098..Venc. e Vantagens Fixas.....	6.300.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..319011..103..Venc. e Vantagens Fixas.....	2.400.000,00
02.01.02.10.301.1001.2074..319011..104..Obrigações Patronais.....	1.560.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..105..Venc. e Vantagens Fixas.....	370.000,00
02.01.02.10.301.1001.2081..319011..106..Obrigações Patronais.....	420.000,00
02.01.02.12.361.1202.2604..319013..122..Obrigações Patronais.....	110.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..319011..123..Venc. e Vantagens Fixas.....	350.000,00
02.01.02.12.361.1202.2622..319013..124..Obrigações Patronais.....	460.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319011..131..Venc. e Vantagens Fixas.....	2.000.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319011..133..Venc. e Vantagens Fixas.....	1.400.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319013..140..Obrigações Patronais.....	20.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..319001..145..Aposentadorias e Reformas.....	240.000,00
TOTAL.....	<u>15.630.000,00</u>

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- a) utilização de parte do superavit financeiro apurado no exercício de 2007, no valor de9.192.219,16
- b) anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- | | |
|--|--------------|
| 02.01.02.10.301.1001.2081..319013..106..Obrigações Patronais..... | 140.000,00 |
| 02.01.02.11.331.0406.2102..319009..115..Salário Família..... | 5.000,00 |
| 02.01.02.12.361.1202.2596..319011..119..Venc. e Vantagens Fixas..... | 350.000,00 |
| 02.01.02.12.361.1202.2596..319013..120..Obrigações Patronais..... | 220.000,00 |
| 02.01.02.12.365.1205.2595..319011..129..Venc. e Vantagens Fixas.... | 2.000.000,00 |



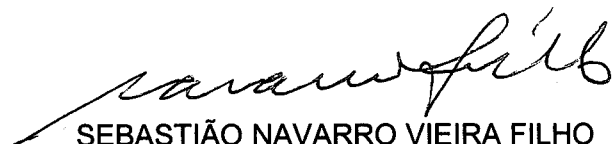
Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

02.01.02.12.365.1205.2595..319013..130..Obrigações Patronais.....	1.500.000,00
02.01.02.12.365.1205.2605..319013..132..Obrigações Patronais.....	160.000,00
02.01.02.12.365.1205.2623..319013..134..Obrigações Patronais.....	100.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..319011..135..Venc. e Vantagens Fixas.....	880.000,00
02.01.02.12.366.1206.2606..319013..136..Obrigações Patronais.....	320.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..319011..137..Venc. e Vantagens Fixas.....	190.000,00
02.01.02.12.366.1206.2624..319013..138..Obrigações Patronais.....	98.000,00
02.01.02.12.367.1207.2607..319011..139..Venc. e Vantagens Fixas.....	10.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..319011..141..Venc. e Vantagens Fixas.....	120.000,00
02.01.02.12.367.1207.2625..319013..142..Obrigações Patronais.....	70.000,00
02.01.02.28.271.0406.2212..319003..146..Pensões.....	30.000,00
02.03.04.13.391.1801.2557..339036..240..Outros Serv. Terc. PF.....	19.990,00
02.07.02.04.121.0401.1095..449051..362..Obras e Instalações.....	30.000,00
02.07.02.10.302.1007.1073..449051..372..Obras e Instalações.....	49.990,00
02.07.02.12.361.1202.1042..449051..376..Obras e Instalações.....	24.820,84
02.07.02.15.452.1501.1014..449051..392..Obras e Instalações.....	50.000,00
02.07.02.16.482.1602.1065..449051..396..Obras e Instalações.....	49.990,00
02.07.03.26.782.2601.2199..339039..415..Outros Serv. Terc. PJ.....	19.990,00
TOTAL.....	<u>15.630.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE OUTUBRO DE 2008.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 3156, de 31 / 10 /2008.